



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.871, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS ARTESÃOS DE OURO BRANCO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE OURO BRANCO, com sede nesta Cidade de Ouro Branco – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de setembro de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 662011, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Junqueira Campos”